Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Código CidadES Contratações: **2021.067E0600006.01.0006**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade, representada neste ato pela Presidente da Comissão, Sra. Vânia de Souza Duarte e membros, Josilayne Grigório de Azerêdo, Carla Maria Miotto Gaia e Darlene Gomes dos Santos, nomeadas pela portaria nº 408/2021, para a abertura da sessão de licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021 – Processo nº 018.891/2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL (ES 010), NO BALNEÁRIO DE GURIRI, LADO NORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Tomada de Preços, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

Registra-se que no momento da sessão se fizeram presentes as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

- **AUTOMAÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 08.990.82/0001-05 – Representante Credenciado: AROLDO FRANCISCO PARANAGUÁ NETO – CPF: 015.275.457-17

- **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 26.991.925/0001-35 - Representante Credenciado: TIAGO MISSIAS DAS NEVES – CPF: 097.339.097-26.

- **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 35.721.340/0001-96 – Representante Credenciado: ELISIO PERTEL – CPF: 007.826.637-88

- **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 42.446.541/0001-98 – Representante Credenciado: KLEITON MENESES PEREIRA – CPF: 087.638.217-02

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Registra-se que as empresas **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA** (CNPJ 02.211.705/0001-83), **PAVINORTE URBANISMO EIRELI** (CNPJ 10.287.070/0001-23), e **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ 31.634.737/0001-90), entregaram os envelopes No. 01 – "HABILITAÇÃO" e No. 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS", porém, não credenciaram representantes para participação no momento da sessão.

Estiveram presentes as representantes do Setor de Engenharia deste município, senhoras Karoline dos Santos Zambi e Thais Rios Martins Palmas.

A sessão deu início com a assinatura dos presentes nos documentos de credenciamento dos participantes presentes.

Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes presentes se há algum questionamento em relação ao credenciamento, e o representante da empresa **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, solicita o descrendiamento do representante da empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**, justificando que a mesma houve alteração contratual na data de 27/03/2021, conforme certidão simplificada da Junta, e tendo apresentado contrato social de 02/12/2019 sem constar a devida alteração.

Após verificada a documentação, a Presidente descredencia o representante da empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**, sem direito a se manifestar, porém seus envelopes serão abertos com os demais durante o processo.

O representante da empresa **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, questionou que o representante da empresa **AUTOMAÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS EIRELI**, apresentou a cópia simples do documento de identidade com foto, ou seja, sem autenticação. Todavia, a Presidente da CPL, fez a conferência do documento do representante questionado com a via original.

A Presidente solicitou a rubrica de todos os presentes no envelope de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**. Em seguida foram abertos os envelopes **No. 01 – "HABILITAÇÃO"** e rubricados todos os documentos por todos os presentes.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos da empresa participante do certame, segue abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

- **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**
- **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**
- **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESAS INABILITADAS:

- **AUTOMAÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS EIRELI**, por não comprovar o quantitativo de execução conforme item 4.1.4 "b.1.1.1" do edital.
- **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**, por não comprovar o item 5.1.4.1 do edital, e não tendo registro do vínculo profissional do conselho regional conforme certidão de registro do CREA.
- **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA,** por apresentar a CAT não correspondente com a ART, conforme exigência do edital no item 5.1.4 "b" e possuindo um único atestado válido que comprova 7.800,00 m², não sendo o total exigido pelo edital no item 5.1.4 "b.1.1.1".
- **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, por apresentar certidão negativa de débitos estadual vencida em 05/12/2021 e não apresentar a Certidão Simplificada, não será aplicada o benefício da lei complementar considerando o item 4 do edital que se transcreve abaixo.

> *"c) As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial,** com data de emissão a partir de **Janeiro de 2021,** para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas".*

Ato contínuo, a Presidente junto com as representantes do setor de Engenharia da PMSM, identificaram que a CAT e a ART apresentadas correspondem a TP 003/2020 da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, sendo que o Atestado contabilizado apresenta o quantitativo de 5.004,86 m², somando ao quantitativo já existente de 7.800,00 m², sendo compatível com o total exigido pelo edital no item 5.1.4 "b.1.1.1". Sendo assim, a Presidente revoga da decisão proferida anteriormente em relação a empresa **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**, e declara a mesma **HABILITADA**.

Da mesma forma, a Presidente certificou-se da existência da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, o que até o momento causara a Inabilitação da empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, sendo assim será concedido o benefício conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, devendo a empresa apresentar certidão negativa de débitos estadual vigente no prazo previsto em Lei, de 05 (cinco) dias conforme o artigo 43 parágrafo 1º. Caso a empresa não apresente a documentação no prazo estabelecido, a mesma será considerada Inabilitada.

Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes presentes se há algum questionamento em relação a Habilitação, segue abaixo os questionamentos:
- **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, o representante manifestou que a empresa **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** não apresentou o balanço patrimonial e não apresentou o demonstrativo de fluxo de caixa conforme edital item 5.1.3 "c.1" e a empresa **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA** apresentou balancete provisório

registrado em 01/09/21 a 31/10/2021, faltando o período de 23/06/2021, tornando o balanço incompleto. Em relação o atestado técnico apresentado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a CAT nº 10.084/2021, não foi verificado tal quantia no balanço patrimonial da empresa.

- **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**, o representante manifestou que a empresa **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** não apresentou atestado de capacidade técnica digital apresentando apenas cópia simples, não totalizando o quantitativo exigido em edital.

Diante aos questionamentos mencionados, a Presidente da CPL abre diligência para verificação dos fatos expostos juntamente ao Consultor Técnico Contábil da PMSM/ES, Sr. Antônio Carlos Loureiro, onde conclui-se que:

- BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME: foi confirmado que o mesmo não apresentou o fluxo de caixa, conforme item 5.1.3 "c.1", sendo assim considerada **INABILITADA**. Quando o atestado digital, o edital não exige a apresentação em forma digital, sendo apresentada cópia autenticada, juntamente com os atestados digitais devidamente registrado no CREA atendendo a o item 5.1.4 "b.1.1.1" do edital.
- PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA: conforme item 5.1.3 "f", foi apresentado balanço patrimonial, sendo suficiente ao regramento do edital. Quando o questionamento ao valor da CAT informa a Presidente da CPL que a CAT encontra-se devidamente registrada sendo o valor será faturado tendo em vista o período de execução dos serviços, estando o balanço patrimonial de acordo.

Após as revisões e considerações avaliadas, segue abaixo o resultado de Habilitação:
Empresas Habilitadas:

- **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**
- **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
- **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**

Empresas Inabilitadas:

- **AUTOMAÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS EIRELI**
- **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**
- **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**

Empresa sob o benefício da Lei Complementar nº 123/2006:
PAVINORTE URBANISMO EIRELI

Indagados pela Presidente da CPL, sobre manifestações a respeito da decisão de Habilitação, o representando da empresa **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, solicita

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

diligência em relação do Atestado da empresa PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA, conforme art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

A Presidente da CPL declara a sessão suspensa para a devida diligência juntamente ao CREA e posterior retorno a ser publicado no Diário Oficial e Site da PMSM/ES.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelos credenciados.

São Mateus, 07 de dezembro de 2021.

VÂNIA DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CPL

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO
VICE PRESIDENTE

CARLA MARIA MIOTTO GAIA
MEMBRO DA CPL

DARLENE GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIA

REPRESENTANTE DO SETOR DE ENGENHARIA DA PMSM/ES

KAROLINE DOS SANTOS ZAMBI

THAIS RIOS MARTINS PALMAS

LICITANTES PRESENTES:

AUTOMAÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 08.990.82/0001-05
AROLDO FRANCISCO PARANAGUÁ NETO

GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.991.925/0001-35
TIAGO MISSIAS DAS NEVES

PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 42.446.541/0001-98
KLEITON MENESES PEREIRA